

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº 178/2021

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

Aprova a Norma Institucional de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLDFT.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 23.^a Reunião Ordinária, realizada nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso VI do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- O disposto na Instrução PREVIC Nº 34, de 28 de outubro de 2020;
- A necessidade de estabelecer orientações, definições e procedimentos para prevenir e combater os crimes de “lavagem” ou ocultações de bens, direitos e valores, bem como identificar e acompanhar as operações realizadas com pessoas politicamente expostas;
- O teor da Nota Técnica Nº 05/2021 e seus anexos; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a Norma Institucional de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLDFT; e
2. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo